

Protocolo Integrado nº. 24.151.225-8

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONVÊNIO  
021/2025 ALTERAÇÃO DO FISCAL.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.\*\*\*.187-\*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.\*\*\*.894-\*, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio 021/2025, firmado com o município de Lidianópolis, restando designado a servidora Deolinda Mozena Guimarães, RG 3.342.503-1 - CPF 534.797.429-04 – CREA 28.827/D-PR, a partir de 01/11/2025 como Fiscal do Convênio, em substituição ao servidor Caio Machado Fernandes, conforme aprovação do Diretor Geral (fls. 242 – mov. 124), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

(Assinado Digitalmente)  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)  
**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR



ePROTOCOLO



Documento: **Alteracao\_FISCAL\_Lidianopolis\_24.151.2258.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 18/11/2025 16:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 18/11/2025 15:08 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.151.225-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 18/11/2025 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

92976	Wilton Carlos Santana	Indeferido
92979	Associação Caio Walnier Zorzetto	Indeferido
92980	Associação Caio Walnier Zorzetto	Indeferido
93001	RAFAEL MELO DA SILVA	Indeferido
93006	Isabela Lorenzato Nascimento	Indeferido
93015	Associação Esportiva Vila Nova	Indeferido
	Bernardo Augusto Camargo de Oliveira	Indeferido
93025	Jhonatan Felipe de Souza Barbosa	Indeferido
93053	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DRUMMOND	Indeferido
93102	Sociedade Morgenau	Indeferido
93138	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEDAGÓGICA	Indeferido
93150	Diogo Lopes Cavalcante	Indeferido

159822/2025

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 24.151.225-8

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÉNIO Nº 021/2025.

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Lidianópolis.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 004/2024.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio 021/2025, firmado com o município de Lidianópolis, restando designado a servidora Engenheira Deolinda Mozena Guimarães, RG 3.342.503-1 - CPF 534.797.429-04 – CREA 28.827/D-PR, em substituição ao servidor Caio Machado Fernandes, conforme aprovação do Diretor Geral (fls. 242 – mov. 124), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, sendo observadas a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 18 de novembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor-Presidente/DERSandro Alex  
Secretário/SEIL  
159262/2025

## Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

### TERMO ADITIVO

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 5/2023, PROTOCOLO N.º 24.955.316-6, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, QUE TEM POR OBJETO O FORTALECIMENTO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

ASSINADO EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 24.955.316-6

ALEX CANZIANI SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

159201/2025

### TERMO ADITIVO

#### ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 4/2024, PROTOCOLO N.º 24.911.997-0, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELO SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ (SIMEPAR), QUE TEM POR OBJETO APOIAR A MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO SIMEPAR, POR MEIO DE SOLUÇÕES INOVADORAS, INERENTES À INOVAÇÃO DE SEUPARQUETECNOLÓGICO, PROMOVENDO A MELHORIA E A ADEQUAÇÃO DE SEUS ESPAÇOS, PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, IMPULSIONANDO A PESQUISA CIENTÍFICA E O AVANÇO TECNOLÓGICO, COM FOCO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E AMBIENTAIS.

ASSINADO EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 24.911.997-0

ALEX CANZIANI SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

159441/2025

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 24.027.513-9

DOCUMENTO: Convênio n.º 041/2025-SEIL

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Campo Mourão.

DO OBJETO: Execução de obras de construção de sobre o Rio do Campo, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 128/132a (mov. 66) e Parecer Técnico de fls. 144/146a (mov. 78), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 742.135,56, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 712.376,39 e a contrapartida do Município de R\$ 29.759,17, em serviços de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 120 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.\*\*\*.045-\*PR, CPF nº 090.\*\*\*.\*\*\*-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Thiago Henrique Santos Oliveira, portador do RG: 10.\*\*\*.629-\*, CPF: 077.\*\*\*.\*\*\*-22, CREA: 176.558/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 17 de novembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor-Presidente/DERSandro Alex  
Secretário/SEIL  
159236/2025

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 24.402.603-6

DOCUMENTO: Convênio n.º 042/2025-SEIL

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Sengés.

DO OBJETO: Execução de obras de construção de ponte sobre o Córrego Tucunduva, na Ponte do Fabio Rego, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 147/150a (mov. 79) e Parecer Técnico de fls. 153/155a (mov. 82), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 242.322,33, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 222.677,11 e a contrapartida do Município de R\$ 19.645,22, em serviços.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 120 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Giuliano Giloli Bindo, portador do RG nº 9.\*\*\*.697-\*PR, CPF nº 090.\*\*\*.\*\*\*-59, e como Fiscal o servidor Frederico Arthur Malacarne Silva, portador do RG: 12.\*\*\*.443-\*, CPF: 083.\*\*\*.\*\*\*-74, CREA: 186.101/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 17 de novembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor-Presidente/DERSandro Alex  
Secretário/SEIL  
159321/2025